

Termo de Contrato Nº 009/2020
Processo Administrativo: 011/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO, VALFREDO CARVALHO DE AGUIAR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, com a sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ Nº 06.208.946/0001-24, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de Identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal Nº. 005/2021, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e, do outro lado **VALFREDO CARVALHO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula RG nº 064004812017-0, SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.718.303-53, residente e domiciliado no Povoado Formigão, Zona Rural, Porto Franco-MA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020**, tudo em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2020 – Processo Administrativo nº 011//2020 resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

Constitui objeto deste primeiro Termo Aditivo a alteração do Contrato Locação nº. 009/2020-(CONSELHO TUTELAR) para permitir a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato original por mais 56(cinquenta e seis) dias, a contar do dia 04 de janeiro de 2021 com termo final em 04 de março de 2021, amparado no que dispõe o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CLAÚSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos seguintes recursos orçamentários: Órgão: 20 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Dir. Humanos; Unidade Orçamentária: 00 - Secretaria Mun. de Assistência Social e Dir. Humanos; Ação: Manut. e Func. Administrativo do Conselho Tutelar – 08.243.1203.2143.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00; Descrição: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

X 

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2020, oriundo da Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 008/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o primeiro termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel por tempo determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Porto Franco/MA, 04 de janeiro de 2021.

megim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
LOCATÁRIO

Valfredo Carvalho de Aguiar
VALFREDO CARVALHO DE AGUIAR

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
RG Nº: 060282112016-7
CPF Nº: 167.770.341-53

[Assinatura]
RG Nº 0276635620040
CPF Nº 021.274.023-75

